



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 284/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 277/19-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 4.880/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para Unidades Básicas de Saúde e demais próprios municipais que atendem a saúde, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Está emitido o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para UBS – Unidades Básicas de Saúde e demais próprios municipais que atendem a Secretaria de Saúde de Valinhos?
2. Se sim o item 1, cópia eletrônica de todos os laudos emitidos e em vigência.
3. Se não o item 1, justificar de forma clara.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo Nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 06 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Ru:  
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@va

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>00413/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		
	Data/Hora Protocolo: 20/03/2019 10:15		
	Resposta nº 1 ao Requerimento nº 277/2019		
	Autoria: ORESTES PREVITALE		
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 277/2019 Informações sobre emissão do AVCB, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para Unidades Básicas de Saúde e demais próprios municipais.			



De: **Secretaria de Administração/ Departamento de Segurança e Fiscalização Predial**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Requerimento nº 277/2019- Ver.Mauro Penido**

Referência: **CI 371/19- DTL/GP - Proc. nº 4880/19**

Em resposta ao Requerimento nº 277/2019 do nobre edil Mauro Penido, com relação as informações constantes sobre Auto de Vistoria para Unidades Básicas de Saúde e demais próprios municipais que atendem a saúde.

1. Está emitido o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para as UBS – Unidades Básicas de Saúde e demais próprios municipais que atendem a Secretaria de Saúde de Valinhos?

***Não está emitido em todas, porém já foram emitidos os AVCB das UBS Villa Itália, UBS Frutal e do UPA, sendo que todas estão vigentes.***

2. Se sim o item 1, cópia eletrônica de todos os laudos emitidos e em vigência.  
**Segue em anexo os laudos emitidos e vigentes.**

3. Se não o item 1, justificar de forma clara

**Conforme já respondido anteriormente no requerimento 276-19 e Ofício nº 180/2019-DTL/GP/P, temos que:**

***Desde a reestruturação que ocorreu no primeiro semestre de 2018, onde foi criado o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial, que tem por atribuição:***

- ***Assessorar diretamente o Prefeito na implantação das políticas públicas previstas no Plano de Governo Da Administração Municipal;***



- *Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de sua unidade administrativa; Implantar as diretrizes estabelecidas pelos agentes políticos da Municipalidade;*
- *Elaborar projetos de AVCB de prédios municipais;*
- *Diligenciar visando aprovação de projetos de AVCB de prédios municipais;*
- *Diligenciar visando a implantação dos projetos de AVCB de prédios municipais;*
- *Fiscalizar a regularidade dos prédios municipais.*

*A partir da criação desse departamento, começamos um trabalho de regularização junto ao CBPMESP, com relação a todos os próprios (edificações) municipais. Vale ressaltar que a atual gestão, é a **PRIMEIRA** que instituiu um departamento para fiscalização e planejamento dos prédios municipais, com relação as medidas de segurança contra incêndio.*

*Atualmente todos os prédios já foram vistoriados, e mapeadas as necessidades para adequação junto ao CBPMESP e suas Instruções Técnicas.*

*Além do levantamento das necessidades, já enviamos, para o Promotor de Justiça, o cronograma de adequação das edificações, onde todas as etapas do projeto, prazos e informações pertinentes estão detalhadas. Uma vez que a Prefeitura Municipal, sofreu uma denúncia por parte do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos, Louveira e Morungaba, sendo assim sofrendo uma ação pública civil.*

*Atualmente o projeto se encontra na fase de adequação nos locais, pois já foram liberadas duas atas de registro de preço para aquisição de material e recarga de extintores (PC 141/2018, PC 143/2018). Onde o departamento dará prioridade para as edificações classificadas como PTS (Projeto Técnico Simplificado – Área Construída menor que 750m<sup>2</sup>), uma vez que as exigências para adequação são menores e, portanto, mais simples de serem adequadas. Outro fator que influenciará nessa prioridade é a questão da segurança dos usuários, onde primeiramente as creches, escolas e UBS serão adequadas, pelo fato do grande numero da população destes locais. Já os prédios que são classificados como PT (Projeto Técnico – Área Construída maior que 750m<sup>2</sup>), eles deverão ser adequados posteriormente, já que envolverão adequações mais complexas, que necessitará a execução de obras, e demandarão um maior tempo para serem adequadas.*



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

*Portanto o Departamento de Segurança e Fiscalização está ciente sobre a atual situação inadequada de algumas edificações municipais e estará regularizando o mais breve possível, uma vez que se trata de segurança dos usuários e é um assunto que não podemos nos ausentar, assim como sempre foi ausente no passado.*

*O Departamento de Segurança e Fiscalização Predial está a disposição para quaisquer questionamentos ou dúvidas com relação a segurança contra incêndio e assuntos correlacionados.*

**Osvaldo Molon Filho**  
Secretaria de Administração  
**Secretário**

**Engº Lucas Oliveira Costalunga**  
**CREA: 506913858**  
Departamento de Segurança e  
Fiscalização Predial  
**Diretor**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**AVCB Nº: 201550**



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 057400/3556206/2013  
**Endereço:** AVENIDA GESSI LEVER **Nº:** 0  
**Complemento:** S/N **Bairro:** BAIRRO LENHEIRO  
**Município:** VALINHOS  
**Ocupação:** CONSULTÓRIO MÉDICO E AMBULATÓRIO-H6.  
**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
**Responsável Técnico:** JOSE LUIZ FERNANDES  
**CREA/CAU:** 0685001640 **ART/RRT nº:** 92221220151082896  
**Área Total (m)** 1367,75 **Área Aprovada (m)** 1367,75  
**Validade:** 27/08/2020  
**Vistoriador:** 2. SGT PM MOACIR RODRIGUES  
**Homologação:** CAP PM OSWALDO JULIAO JUNIOR  
**OBSERVAÇÕES:** NÃO FAZ USO DE GLP.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Valinhos, 28 de Agosto de 2015

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "[www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br)", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**AVCB Nº: 377403**



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 172841/3556206/2018  
**Endereço:** RUA JULIA LOVISARO VICENTINI Nº: 1  
**Complemento:** Bairro: NOVA ESPÍRITO SANTO  
**Município:** VALINHOS  
**Ocupação:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FRUTAL, COM ATENDIMENTOS SEM INTERNAÇÕES, COM ABRIGO PARA GÁS MEDICINAL E ABRIGO DE RESÍDUOS EXTERNOS AO PRÉDIO.  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
**Responsável Técnico:**  
**CREA/CAU:** ART/RRT nº: ISENTO  
**Área Total (m)** 200,00 **Área Aprovada (m)** 200,00  
**Validade:** 25/09/2023  
**Vistoriador:** 1. SGT PM MOACIR RODRIGUES  
**Homologação:** 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA  
**OBSERVAÇÕES:** OCUPAÇÃO EM USO: H-6 ( UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ) DA PREFEITURA DE VALINHOS; NÃO FAZ USO DE GLP; ÁREA VISTORIADA: 200 M<sup>2</sup>; VALIDADE DO AVCB: 5 (CINCO) ANOS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Valinhos, 3 de Outubro de 2018

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "[www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br)", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**



**CLCB Nº 390775**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 166247/3556206/2018

**Endereço:** RUA ALEXANDRE PEDRONI

**Nº:** 871

**Complemento:**

**Bairro:** CASTELO

**Município:** VALINHOS

**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Responsável Técnico:** LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

**CREA/CAU:** 5069130858

**ART/RRT:** 28027230181062461

**Área Total (m²):** 297,56

**Área Aprovada (m²):** 297,56

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 31/08/2023

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 31 de Agosto de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".